



LEI Nº 1.091, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de ônibus para o Transporte Escolar através do “**Programa Caminho da Escola**”, adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.008. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.008.12. Educação
02.008.12.361. Ensino Fundamental
02.008.12.361.0005. Infra estrutura Educacional
02.008.12.361.0005.2.0019 Transporte Escolar
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
01.022.022.022 Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei n.º 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação de recursos vinculados, originários do **TERMO DE COMPROMISSO PAR n.º. 8351/2013**, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de **R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Em virtude da aprovação da presente Lei, fica o Orçamento Geral do Município elevado em mais R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos reais).

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal n.º. 1078/2012–LDO/2013 e Lei Municipal n.º. 1.025/2009 – PPA 2010/2013, das alterações descritas nesta lei, bem como as respectivas leis de exercícios posteriores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2013; 225º**



da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:

Jander José Tomaz

Código Identificador:DE152227

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia
07/06/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>